



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 8.328, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Designa servidores para atuarem como agentes de desenvolvimento junto à Sala do Empreendedor do Município.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo vista a Lei Complementar nº 128, de 1º de julho de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º Designa os seguintes servidores para atuarem com Agentes de Desenvolvimento junto à Sala do Empreendedor do Município, visando atender e instruir os empresários em suas necessidades:

- Ana Paula Lopes - RG/SP. 23.642.086-0
- Sidinéia Santos Pereira - RG/SP 26.269.788-0
- Regina Célia Alponi Medolago - RG/SP. 14.327.804
- Cilene Yvoneide Levorato Muriano – RG/SP. 19.200.096

Parágrafo único. Os servidores ora designados terão por atribuição o disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 128, de 1º de julho de 2015, bem como:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades da implantação dos termos descritos na Lei Complementar Municipal nº 128, de 1º de julho de 2015, que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado aos Microempreendedores Individuais (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP);



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade e, diretamente com os empreendedores do município;

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades, e

V - Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
03 de setembro de 2019.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de
Documentos